

## Secretaria da Educação

**Secretário:**  
**José Alberto Fortunati**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-4700

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e Fundação Universitária do Rio Grande. **OBJETO:** visando a qualificação de professores para melhor utilização dos recursos proporcionados pelas Tecnologias de Comunicações e Informação no cotidiano Escolar. **VIGÊNCIA:** por 1 (um) ano, a partir da assinatura, 04 de agosto de 2003, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Expediente Administrativo: 62270-1900/03-1.

*Código 11491*

## Secretaria do Meio Ambiente

**Secretário:**  
**José Alberto Wenzel**  
End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro  
Fone: (51) 3288-8100

### RESOLUÇÕES

#### SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO nº 03/03

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei 11.560, de 22 de dezembro de 2000.

Considerando:

- o processo histórico que envolve, há mais de três anos, a Comissão Provisória Pró-Comitê das Bacias dos Rios Passo Fundo e Várzea;

- a ATA da reunião ocorrida em 23 de abril de 2003;

- a Resolução nº 02/03, que considerou sem valor a Resolução nº 04/02;

Acolhe os argumentos históricos, sociais e políticos apresentados por lideranças da sociedade da bacia hidrográfica do Rio da Várzea e considera legítima a Comissão Provisória Pró Comitê do Rio da Várzea apresentada na ATA acima citada, atribuindo-lhe os poderes necessários para coordenar o processo de formação do Comitê, em acordo as normas vigentes consolidadas por este Conselho na Resolução nº 09/01.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2003.

José Alberto Wenzel,  
Presidente do CRH/RS

*Código 11460*

#### SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO nº 04/03

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e modificada pela Lei Estadual nº 11.560, de 22 de dezembro de 2000, considerando:

- a existência de conflitos de uso da água no arroio Velhaco e seus afluentes, situado na Bacia Hidrográfica do rio Camaquã, nos municípios de Camaquã e Arambaré;

- a necessidade de efetuar o disciplinamento das derivações de água destinadas à irrigação, de forma a atender em conformidade com a Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, na medida das disponibilidades, a todos os usuários;

- que o Instituto Riograndense do Arroz - IRGA, vem ao longo dos últimos anos, por delegação, efetuando serviços de fiscalização de operações das tomadas de água, no leito do arroio Velhaco;

- a participação do Comitê Camaquã no equacionamento desta questão.

### Resolve:

Artigo 1º - Delegar, ao Instituto Riograndense do Arroz – IRGA, a continuidade da fiscalização da operação das tomadas de água para irrigação no arroio Velhaco e afluentes, por um período de 2 (dois) anos, podendo o IRGA buscar apoio operacional junto à Associação dos Usuários das Águas do Arroio Velhaco e Afluentes – APUAVA,

Artigo 2º - As atividades serão supervisionadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, que terá amplo acesso aos dados e informações referentes ao uso da água da sub-bacia do arroio Velhaco.

Artigo 3º - Ao final do primeiro ano e no final do segundo ano, o IRGA, em conjunto com a APUAVA, deverá apresentar relatórios técnicos contendo dados e informações referentes à operação das tomadas de água.

Artigo 4º - Os relatórios técnicos deverão ser submetidos ao Comitê Camaquã que, após a sua aprovação, os encaminhará ao Departamento de Recursos Hídricos da SEMA.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2003.

José Alberto Wenzel,  
Presidente do CRH/RS

*Código 11461*

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**Secretário:**  
**Odacir Klein**  
End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044  
Fone: (51) 3288-6200

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO.

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Rolador. **OBJETO:** Fomento à produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal. no referido município, conforme expediente administrativo n.º 5389-15.00/02.3. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11485*

#### SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO.

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Três Arroios. **OBJETO:** Fomento à produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal. no referido município, conforme expediente administrativo n.º 9682-15.00/00.1. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11486*

#### SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO.

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Vanini. **OBJETO:** Fomento à produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal. no referido município, conforme expediente administrativo n.º 2180-15.00/03.9. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11487*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Tapes. **OBJETO:** Cedência de uma carreta agrícola, marca Becker, patrimônio nº 28296, DCM nº 654; um distribuidor de calcário, marca Ipacol DSE 5.0, patrimônio nº 28301, DCM nº 675, série 808415; uma grade niveladora Baldan SPR, patrimônio nº 28167, DCM nº 624 e um trator sobre pneus, Massey Ferguson MF-290, patrimônio nº 18045, DCM nº 245, série 2287404165. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2003, a contar da assinatura do contrato, conforme expediente administrativo n.º 6761-15.00/03.6. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11488*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Sagrada Família. **OBJETO:** Cedência de um trator agrícola, marca FORD 8030, patrimônio nº 22510, DCM nº 317, série SD1173. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 6760-1500/03.3. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11489*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Muliterno. **OBJETO:** Cedência de uma Retroescavadeira, marca FIAT ALLIS FD 80.2, patrimônio nº 30193, DCM nº 504. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 6763-15.00/03.1. Porto Alegre, 13/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11490*

#### SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO.

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Pedro do Butiá. **OBJETO:** Fomento à produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal. no referido município, conforme expediente administrativo n.º 674-15.00/03.4. Porto Alegre, 12/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11497*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Domingos do Sul. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus John Deere 4x4, patrimônio nº 28132, DCM nº 377 e um scraper, marca Masal, patrimônio nº 28658, DCM nº 594. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2003, a contar da assinatura do contrato, conforme expediente administrativo n.º 5364-15.00/03.4. Porto Alegre, 12/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11498*

#### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 34/2003

**PARTES:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Empresa EXPOSUL Promoções de Eventos Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de sonorização e iluminação para os Palcos de Shows e sonorização dos eventos oficiais da Feira, no período da EXPOINTER 2003. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 27/08/2003 à 08/09/2003. **VALOR:** R\$ 14.900,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 8223, Elemento: 3.3.90.39.3921, Recurso: 0141, conforme expediente administrativo n.º 4500-15.00/03.1. Porto Alegre, 12/08/2003.

**Cleverton Signor**  
Departamento Administrativo/SAA.

*Código 11499*